

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

**PROJETO DE LEI Nº 023/2026**

cria a "SESSÃO PLENÁRIA DO ESTUDANTE", MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei nº 023/2026, de autoria do Vereador Edizio Moreira, cria a "Sessão Plenária do Estudante", município de Maracanaú e dá outras providências.

A Proposição tem como objetivo promover educação cidadã, participação juvenil e aproximação dos estudantes com o Poder Legislativo Municipal.

**DA ADMISSIBILIDADE**

Esta Comissão, com fulcro no disposto na alínea a do inciso I do art. 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.


O projeto em epígrafe observou as exigências constantes dos arts. 137 e 138 da Resolução de nº 002/2017, podendo, caso haja entendimento, ser encaminhado à(s) Comissão(ões) pertinentes, retornando a esta Comissão, se houver alteração.

**DO MÉRITO**

A matéria possui natureza institucional, por envolver a organização e o funcionamento do Poder Legislativo Municipal (criação de sessão temática no âmbito da Câmara), temática que se insere na competência da própria Casa Legislativa, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara.

Nesse sentido, cabe iniciativa parlamentar, por não haver interferência na organização administrativa do Poder Executivo, tampouco criação de obrigações ao Executivo Municipal. Trata-se de norma interna *corporis*, com conteúdo pedagógico e institucional, compatível com os princípios constitucionais da educação para a cidadania (art. 205, CF) e da participação popular.

Desde que observadas às normas regimentais da Câmara Municipal de Maracanaú e inexistindo criação de despesas obrigatórias sem previsão orçamentária, não se verifica vício de iniciativa, nem afronta à separação dos poderes.





**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
DO PARECER**

Diante do exposto, a Comissão de Constituição e Justiça opina pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE E BOA TÉCNICA LEGISLATIVA** do Projeto de Lei nº 023/2026.

É o parecer

S.M.J.

Maracanau, em 25 de fevereiro de 2026.

  
Relator CCJ